



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 / 2025

“Dispõe sobre a criação do selo ‘Amigo da Cultura’ e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica criado, nos termos deste Decreto Legislativo, o selo "Amigo da Cultura", no âmbito municipal, a ser concedido pela Câmara Municipal de Ibiúna, com o propósito de estimular pessoas jurídicas ou naturais a contribuírem com projetos culturais e históricos desenvolvidos pela Secretaria da Cultura no Município.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas naturais, para fins de atender ao disposto no caput, dar-se-á sob as seguintes formas:

I – construção, reforma, revitalização ou manutenção dos espaços culturais ou históricos;

II – contratos, observada a legislação vigente;

III - doações de qualquer espécie;

IV - realização de iniciativas voltadas à valorização e fortalecimento da cultura ou história;

Vereador Lucas Pires de Moraes
Bairro Ressaca – Ibiúna – SP – 18150-000
Fone: (15) 9 9127-2207 / e-mail: lucaspries@ibiuna.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

V - conservação, restauração e aquisição de acervos museológicos, bibliotecários, arqueológicos, dentre outros;

VI – aquisição de equipamentos;

VII - realização de atividades e festividades culturais e educacionais;

VIII - qualquer outra forma conveniente às questões relativas à cultura ou história.

Art. 2º. A pessoa jurídica de direito privado ou pessoa natural que contribuir na forma do artigo 1º deste decreto receberá pela Câmara Municipal de Ibiúna, como reconhecimento, um selo com a seguinte descrição: “Amigo da Cultura”.

Art. 3º. As pessoas poderão divulgar que possuem o selo após recebê-lo, seja através de papel timbrado, placas, outdoors e outros meios de divulgação.

Art. 4º. Para ter o direito de receber o título, as pessoas jurídicas devem apresentar o Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) e as pessoas naturais o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no protocolo da Câmara Municipal de Ibiúna acompanhado de documentos que comprovem as ações voltadas à cultura no Município.

Art. 5º. As inscrições para receber o selo “Amigo da Cultura” deverão ser feitas durante o mês de julho, comprovando as ações realizadas no ano anterior, sendo que o selo será concedido no dia 05 de novembro – Dia da Cultura.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Art. 6º. A confecção do selo a ser entregue anualmente em número máximo de 20 (vinte), ficará a cargo da Câmara Municipal de Ibiúna.

Art. 7º. No caso de existir mais de 20 (vinte) participantes, para fins de seleção e verificação da documentação e dos comprovantes das ações desenvolvidas, o presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão Julgadora formada por 03 (três) membros.

Art. 8º. O selo “Amigo da Cultura”, constará de um certificado fornecido a cada pessoa pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ilustrará o certificado descrito no caput o Brasão do Município e logotipo da Câmara Municipal de Ibiúna.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Raimundo de Almeida Lima

Ibiúna, 30 de janeiro de 2025.

Lucas Pires de Moraes
Vereador MDB

Deivid Andrade
VEREADOR

Lucas Pires de Moraes
Vereador

Rodrigo B. Moraes Leite
Vereador - PDT

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR (PODE)
~~Lucas Pires de Moraes~~

Vereador Lucas Pires de Moraes
Bairro Ressaca – Ibiúna – SP – 18150-000
Fone: (15) 9 9127-2207 / e-mail: lusaspire@ibiuna.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

J U S T I C A T I V A

Trago para apreciação dos meus nobres colegas o presente projeto de Decreto Legislativo que tem por finalidade valorizar os apoiadores e incentivadores da cultura de nossa cidade.

Os projetos culturais, por sua natureza, dependem de apoio externo para se manterem vivos e em constante evolução. No caso de Ibiúna, um município com recursos limitados para ações culturais, a parceria com empresas e cidadãos dispostos a contribuir com doações, reformas e outras benfeitorias se torna crucial para que a cidade não perca seu potencial artístico e criativo. A cultura precisa ser enxergada como uma prioridade, não apenas como um benefício acessório à sociedade.

A pandemia de COVID-19, que impôs severas restrições à realização de eventos culturais e à convivência social, teve um impacto profundo no setor. Muitos artistas e grupos culturais foram forçados a abandonar suas atividades, e o eco dessa perda ainda reverbera atualmente. Por isso, é ainda mais urgente apoiar iniciativas que busquem resgatar talentos esquecidos e descobrir novos artistas entre os ibiunenses. Com a ajuda do "Selo Amigo da Cultura", poderemos revitalizar o cenário cultural local, incentivando a diversidade e a criatividade que sempre foram características de nossa comunidade.

Além de proporcionar visibilidade e reconhecimento às empresas e cidadãos que se envolvem no apoio cultural, o incentivo à cultura tem um impacto direto no desenvolvimento intelectual do ser humano. A cultura é essencial na formação de cidadãos mais críticos, criativos e empáticos, com uma visão mais ampla do mundo. E mais do que isso, ela é um direito constitucional de todos os brasileiros, garantido pela nossa Carta Magna, que reconhece a importância da cultura como elemento fundamental para o bem-estar e o crescimento da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ao estabelecer parcerias entre a iniciativa privada e o poder público, o "Selo Amigo da Cultura" se apresenta como uma solução inovadora para um problema antigo. Essa colaboração resultará em benefícios mútuos: enquanto a sociedade ibiunense terá acesso a mais oportunidades culturais, o poder Executivo se verá amparado por uma significativa contribuição para a execução de projetos culturais de qualidade, que atendem às necessidades da comunidade. Esse tipo de parceria fortalece o tecido social, fomenta o empreendedorismo local e promove o bem-estar coletivo.

Portanto, o "Selo Amigo da Cultura" não é apenas uma homenagem, mas uma ação concreta para garantir que a cultura continue sendo uma força vital em Ibiúna. Com o apoio da iniciativa privada, podemos criar um ciclo virtuoso de valorização e desenvolvimento cultural que perdure por gerações. A cultura, mais do que nunca, precisa de nossa atenção e apoio para prosperar em nossa cidade, e esse projeto de lei é um passo importante rumo a esse objetivo.

Sala das Sessões, Raimundo de Almeida Lima

Ibiúna, 30 de janeiro de 2025.

Lucas Pires de Moraes
Vereador

lucaspire

Rodrigo B. Moraes Leite
Rodrigo B. Moraes Leite
Vereador - PDT

Deva... C. I. Indrade
VEREADOR

Vereador Lucas Pires de Moraes
Bairro Ressaca – Ibiúna – SP – 18150-000
Fone: (15) 9 9127-2207 / e-mail: lucaspires@ibiuna.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto Projeto de Decreto Legislativo nº 002 de 2025 de autoria do Vereador Lucas Pires de Moraes, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de fevereiro de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Decreto Legislativo nº. 002 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 05 de fevereiro de 2025.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral